



**LAUDO DE VIABILIDADE ECONOMICO-FINANCEIRO DO PLANO DE
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

ELLEN CRISTINA DAL PRÁ, em Recuperação Judicial

FABIO LUCAS DE ANDRADE, em Recuperação Judicial

NARCIZO ANTONIO DE ANDRADE, em Recuperação Judicial

Processo de Recuperação judicial nº0008420-36.2025.8.16.0021, em tramitação perante a
4ª Vara Cível do foro da Comarca de Cascavel, do Estado do Paraná.



RESSALVA DE RESPONSABILIDADE

O presente documento integra o Plano de Recuperação Judicial dos produtores rurais integrantes do Grupo Andrade (“Recuperandos”) e foi elaborado com o apoio técnico da C-Agro Consultoria Agrícola Ltda. (“C-Agro”), mediante solicitação dos próprios Recuperandos, com o objetivo de contribuir na sistematização e organização das informações operacionais, produtivas e setoriais relevantes ao processo de reestruturação.

As informações utilizadas neste material – tais como histórico de produção, estrutura operacional, estimativas de produtividade, cronogramas agrícolas, custos projetados e perspectivas de receita – foram fornecidas diretamente pelos Recuperandos, sob inteira e exclusiva responsabilidade de seus titulares, prepostos ou representantes legais.

A C-Agro não se responsabiliza pela veracidade, integridade ou exatidão das informações fornecidas, não tendo realizado auditoria, validação contábil ou verificação independente dos dados econômicos, patrimoniais ou financeiros apresentados. As análises e projeções aqui contidas refletem apenas interpretações técnicas da C-Agro, com base nas informações recebidas e nas práticas correntes do setor agropecuário.

Tais projeções podem não se concretizar, haja vista a existência de variáveis climáticas, mercadológicas, operacionais e institucionais, muitas das quais alheias ao controle dos produtores ou consultores envolvidos.

A C-Agro reserva-se o direito de revisar as estimativas aqui constantes, a qualquer tempo, caso sobrevenham mudanças nas condições operacionais, nas políticas públicas aplicáveis ao setor rural, ou ainda com base em novos dados que venham a ser apresentados pelos Recuperandos.

Este documento não constitui parecer contábil, econômico ou jurídico, tampouco deve ser interpretado como garantia de resultados ou como recomendação de investimento.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Rogerio Augusto da Silva".



1. INTRODUÇÃO

Fundado por Narcizo e Alzira de Andrade em 1981, o empreendimento consolidou-se como um exemplo de perseverança no campo. Mesmo diante de adversidades como instabilidade climática, dificuldades de acesso a crédito, inflação e elevação dos custos de insumos, a família buscou incessantemente a modernização e diversificação da produção, com destaque para a atividade leiteira.

Com a entrada da nova geração na gestão — representada por Fábio Lucas de Andrade e sua esposa, Ellen Cristina Dal Pra, médica veterinária — houve um salto qualitativo na estrutura produtiva, com a implantação de tecnologias como o sistema Compost Barn, aquisição de maquinário próprio e adoção de práticas de manejo e genética animal avançadas.

Contudo, a partir de 2016, fatores externos e conjunturais, como estiagens prolongadas, queda dos preços de commodities, alta da taxa SELIC, pandemia da COVID-19, guerra na Ucrânia e importações massivas de leite do Mercosul, impactaram severamente a receita do grupo. O aumento expressivo dos custos operacionais, aliado à redução das margens de lucro, tornou insustentável a manutenção das obrigações financeiras, resultando em um cenário de crise de liquidez.

Diante disso, a família Andrade recorreu ao pedido de Recuperação Judicial como meio de reestruturação, buscando preservar a função social da empresa, assegurar a continuidade da atividade rural e evitar a dissolução de um patrimônio construído com décadas de trabalho honesto e geração de renda para a região.

Na perspectiva da equipe técnica da C-Agro, responsável pela assessoria na condução deste processo, a Recuperação Judicial se apresentou como a única solução viável para garantir o pagamento sustentável e organizado das obrigações do Grupo Andrade, frente às circunstâncias e desafios enfrentados. A estratégia adotada envolve uma reestruturação abrangente, voltada à correção de pontos críticos operacionais, redução de custos e despesas, profissionalização da gestão e busca por soluções alinhadas com os interesses dos credores. Mais do que uma medida emergencial, a Recuperação Judicial é entendida como um passo estratégico para preservar a estabilidade financeira do grupo, recuperar sua capacidade de geração de caixa e garantir sua permanência como agente produtivo e competitivo no setor agropecuário.



2. PREMISSAS DE PROJEÇÃO ECONÔMICA

Premissas das Projeções Econômico-Financeiras

Nesta seção, expõem-se as premissas que embasam as projeções dos resultados futuros do Grupo Andrade, definidas a partir de informações fornecidas pela própria Recuperanda e/ou extraídas de fontes públicas de reconhecida credibilidade no mercado.

Pontos Relevantes:

As projeções financeiras foram elaboradas para um horizonte temporal de 23 (vinte e três) anos subsequentes à concessão do processamento da Recuperação Judicial do Grupo Andrade;

Foram considerados diferentes cenários operacionais relacionados à atividade agropecuária desenvolvida pelo Grupo Andrade, com ênfase na produção de leite, cultivo de grãos (soja, milho e trigo), hortaliças e criação de gado leiteiro, operando com estrutura moderna, incluindo o sistema Compost Barn. As projeções adotam níveis de produtividade e eficiência compatíveis com as melhores práticas do setor, considerando o uso de tecnologia, manejo profissional, práticas sustentáveis e a capacidade de geração de empregos diretos e indiretos, que caracterizam a trajetória e o modelo operacional do Grupo.

Todas as projeções contemplam o pagamento integral dos tributos vigentes, conforme a legislação aplicável;

A geração de caixa estimada, após a dedução dos tributos, será prioritariamente destinada à recomposição do capital de giro (quando necessário), ao pagamento de custos oriundos de novos financiamentos e à manutenção da atividade operacional, assegurando, assim, a continuidade das atividades empresariais do Grupo Andrade durante o período projetado.

2.1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA

As projeções de Receita Bruta consideram as frentes de atuação do Grupo Andrade, notadamente a produção de leite, o cultivo de grãos (soja, milho e trigo), a produção de hortaliças e a criação de gado leiteiro em regime intensivo (Compost Barn). Os valores evoluem de R\$ 6,031 milhões (Ano 1)



para R\$ 8,575 milhões (Ano 23), com crescimento consistente. A trajetória ascendente está vinculada à maturação dos investimentos produtivos, expansão do mercado consumidor e melhoria contínua na eficiência operacional, ainda que com cautela nos primeiros anos, dado o processo de reestruturação.

2.2. CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS

Os custos relativos aos produtos e serviços fornecidos pelo Grupo Andrade, notadamente aqueles vinculados à atividade agropecuária — tais como insumos agrícolas e veterinários, rações, sementes, fertilizantes, medicamentos e demais materiais consumíveis — variam ao longo do período projetado, refletindo oscilações de mercado e ajustes estratégicos da operação.

Parte da redução nos custos previstos decorre da eficiência obtida com a profissionalização da gestão rural, da otimização dos controles internos, da melhor alocação de recursos produtivos e, ainda, da renegociação de contratos com fornecedores, possibilitando redução parcial das despesas diretas. Tais medidas visam preservar margens operacionais e fortalecer a estrutura financeira do Grupo durante o período de recuperação, sem comprometer a continuidade e a produtividade das atividades agropecuárias.

2.3. DESPESAS OPERACIONAIS

Incluem despesas administrativas, comerciais, logísticas, com pessoal técnico e apoio às atividades agropecuárias. Variam conforme o porte da operação, mas permanecem sob controle, com investimentos seletivos em áreas-chave. Parte da estrutura administrativa foi redimensionada para optimizar o uso de recursos durante o plano.

2.4. TRATAMENTO DO CRÉDITOS CONCURSAIS E EXTRA CONCURSAIS.

Os valores atribuídos aos créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial foram extraídos da relação de credores apresentada pelo Grupo Andrade, observando-se os dados constantes nos documentos contábeis e jurídicos que instruem o presente processo.

A partir da análise da capacidade atual e projetada de geração de caixa da Recuperanda, foram elaboradas projeções que refletem o cenário financeiro mais provável e exequível, em consonância com a reestruturação operacional implementada e as novas diretrizes de gestão econômico-financeira.



Nesse contexto, foram delineadas as premissas e condições relativas ao fluxo de pagamentos das Classes I (trabalhistas), II (com garantia real), III (quirografários) e IV (ME/EPP), conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial apresentado, contendo o detalhamento de valores, prazos, formas e condições de pagamento de cada classe.

CLASSE DE CREDORES	SALDO	DESÁGIO (%)	CARENÇIA (ANOS)	PARCELAS (ANOS)
Classe I / Credores Trabalhistas	19.399,72	-	1	1
Classe II / Credores com Garantia Real	14.373.837,00	80	3	20
Classe III / Credores Quirografários	6.173.189,00	80	3	20
Classe IV / Credores EPP/ME	33.181,00	80	3	20
TOTAL				

Adicionalmente, foram consideradas as provisões necessárias ao adimplemento dos créditos extraconcursais, em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis, com vistas à preservação da regularidade das operações e à viabilidade econômica do Grupo Andrade ao longo do período de recuperação.

2.4.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO POR CLASSE DE CREDORES

Em consonância com o disposto no Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo Grupo Andrade, as obrigações submetidas ao regime concursal serão liquidadas conforme as diretrizes a seguir discriminadas por classe de credores, observando-se os princípios da viabilidade econômica, isonomia e preservação da função social da empresa:

Classe I – Créditos de Natureza Trabalhista (Art. 49, §1º, da Lei 11.101/2005)

Os créditos dessa classe serão pagos integralmente, sem aplicação de qualquer correção monetária, juros remuneratórios ou compensatórios, nos termos do caput do art. 54 da Lei 11.101/2005.

O pagamento será realizado em até 12 (doze) meses, contados da homologação do plano, em parcela única para cada credor cujo crédito não ultrapasse 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos em uma única parcela em até 12 (doze) meses.

Classe II – Créditos com Garantia Real

Os créditos com garantia real serão objeto de deságio de 80% (oitenta por cento), com início de pagamento após período de carência de 03 (três) anos.



O saldo remanescente será pago em até 20 (vinte) anos, em parcelas mensais, com incidência de correção monetária pela Taxa Referencial (TR), acrescida de 0,5% ao ano, conforme jurisprudência consolidada e visando manter o equilíbrio financeiro contratual no período pós-concessão da Recuperação Judicial.

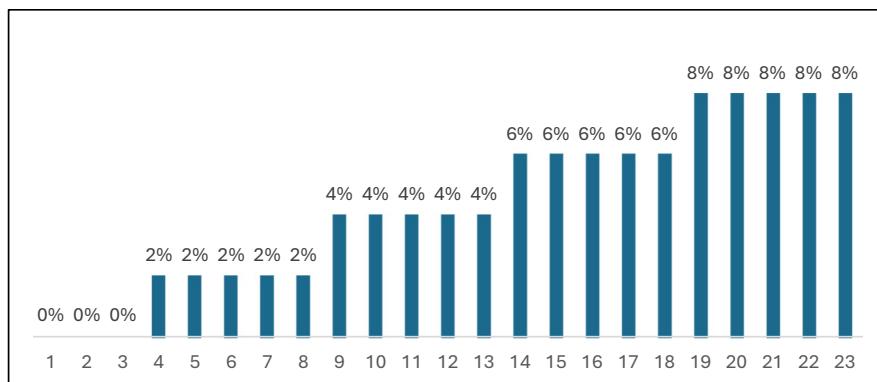
Classe III – Créditos Quirografários

Os credores quirografários, inclusive fornecedores e instituições financeiras sem garantia real, receberão seus créditos com aplicação de deságio de 80% (oitenta por cento), após carência de 03 (três) anos, e o saldo será parcelado em até 20 (vinte) anos.

As parcelas estarão sujeitas à correção monetária equivalente à TR + 0,5% ao ano, preservando o valor de face dos compromissos diante do impacto inflacionário de longo prazo.

Classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)

Os créditos da Classe IV terão tratamento diferenciado, com deságio de 80% (oitenta por cento), carência de 03 (três) anos e parcelamento em até 20 (vinte) anos, mediante atualização monetária pela TR + 0,5% ao ano, a fim de garantir isonomia de tratamento e incentivo à continuidade da relação comercial com o Grupo Andrade.





Ano	Parcelas	Percentual por	
		Ano	Período
1º ao 3º	Carência	0%	0%
4º ao 8º	1ª a 5ª	2%	10%
9º ao 13º	6ª a 10ª	4%	20%
14º ao 18º	11ª a 15ª	6%	30%
19º ao 23º	16ª a 20ª	8%	40%

2.5. NECESSIDADE DE CAIXA

O Grupo Andrade, com vistas à preservação da atividade empresarial, à manutenção de sua estrutura produtiva e à viabilização do cumprimento das obrigações assumidas no Plano de Recuperação Judicial, identificou a necessidade de reforço de caixa ao longo do período de projeção.

Para tanto, foram consideradas como alternativas viáveis e juridicamente admissíveis:

- (i) a celebração de novas parcerias financeiras e institucionais,
- (ii) a captação de recursos por meio de novas linhas de crédito,
- (iii) a entrada de investidores estratégicos,
- (iv) a alienação parcial de ativos, inclusive sob a forma de venda de cotas sociais ou participação societária, nos termos do art. 50, incisos VII e VIII, da Lei 11.101/2005.

Tais medidas compõem uma estratégia coerente com a realidade econômico-financeira da empresa e foram projetadas com o propósito de garantir a recomposição do capital de giro, bem como o atendimento às obrigações operacionais e financeiras ao longo da execução do plano. Trata-se, portanto, de uma política de caixa responsável, sustentável e apta a suprir as demandas de curto e médio prazo do Grupo Andrade.

2.6. GERAÇÃO DE CAIXA

A geração de caixa operacional reflete a capacidade do Grupo Andrade de produzir resultados econômicos suficientes para suportar o cumprimento de suas obrigações correntes e futuras. Conforme demonstrado nas projeções apresentadas, os recursos gerados destinam-se prioritariamente



ao pagamento de tributos, ao custeio das atividades operacionais regulares, à amortização de eventuais novas linhas de financiamento e, sobretudo, ao adimplemento das obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial, em favor das distintas classes de credores.

Verifica-se, ainda, que a operação é capaz de se sustentar por meio do fluxo de caixa próprio, embora historicamente tenha havido limitação em reinvestimentos substanciais nos ativos do Grupo. Tal circunstância impõe a necessidade de implementação de medidas de reestruturação financeira e operacional, com o objetivo de elevar a eficiência produtiva e recuperar a capacidade de investimento. Para tanto, estão previstas ações estratégicas que envolvem a adoção de soluções inovadoras de gestão, renegociação contratual e busca por alternativas complementares de capitalização, em linha com as diretrizes traçadas no Plano de Recuperação Judicial.





GRUPO ANDRADE	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	6.031.250	6.151.875	6.336.431	6.463.160	6.592.423	6.724.272	6.858.757	6.995.932
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	6.031.250	6.151.875	6.336.431	6.463.160	6.592.423	6.724.272	6.858.757	6.995.932
(-) CPV/CMV/ CSV	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	2.363.647	2.410.920	2.480.516	2.532.912	2.583.571	2.635.242	2.687.947	2.741.706
CUSTOS COM FRETES	-	-	-	-	-	-	-	-
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	3.567.603	3.740.955	3.855.915	3.930.248	4.008.852	4.089.030	4.170.810	4.254.226
DESPESAS OPERACIONAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE PESSOAL	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO OPERACIONAL	266.335	281.885	317.570	331.738	291.116	296.938	302.877	308.935
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	-							
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO HEDGE/ MERCADO FUTURO	-	-	-	-	-	-	-	-
LUCRO/PREJUIZO ANTES DO IRPJ E CSLL	-	-	-	-	-	-	-	-
PROVISÕES IRPJ/CSLL	-	-	-	-	-	-	-	-
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	156.577	167.478	193.196	203.024	171.146	174.569	178.060	181.621
FLUXO DE CAIXA								
ATIVIDADES OPERACIONAIS	156.577	167.478	193.196	203.024	171.146	174.569	178.060	181.621
AMORTIZAÇÕES DÍVIDAS DA RJ	-	-	19.400	-	82.321	-	82.321	-
Crédores Classe I (Trabalhistas)	-	-	19.400	-	-	-	-	-
Crédores Classe II (Garantia Real)	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédores Classe III (Quinografátios)	-	-	-	-	24.693	-	24.693	-
Crédores Classe IV (ME)	-	-	-	-	133	-	133	-
AMORTIZAÇÕES DIVIDAS EXTRACONCURSAIS	99.222	214.980	237.030	-	-	-	-	-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	100.000	-	31.070	-	31.070	-	31.070
SALDO DE CAIXA DO INÍCIO DO PERÍODO	-	57.356	90.454	15.551	105.184	162.939	224.117	288.786
SALDO DE CAIXA DO FINAL DO PERÍODO	57.356	90.454	15.551	105.184	162.939	224.117	288.786	388.087



GRUPO ANDRADE	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	7.135.851	7.278.568	7.351.353	7.424.867	7.499.116	7.574.107	7.649.848
(- DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-	-	-	-	-	-	-
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	7.135.851	7.278.568	7.351.353	7.424.867	7.499.116	7.574.107	7.649.848
(- CPV / CMV / CSV	-	-	-	-	-	-	-
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	2.796.540	2.882.471	2.880.995	2.909.805	2.938.903	2.968.292	2.997.975
CUSTOS COM FRETES	-	-	-	-	-	-	-
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	4.339.311	4.426.097	4.470.358	4.515.062	4.550.212	4.605.814	4.651.872
DESPESAS OPERACIONAIS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE PESSOAL	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO OPERACIONAL	315.113	321.416	324.630	327.876	331.155	334.466	337.811
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	71.359	72.786	73.514	74.249	74.991	75.741	76.498
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO HEDGE MERCADO FUTURO	-	-	-	-	-	-	-
LUCRO/PERDIDA ANTES DO IRPJ E CSLL	243.755	248.630	251.116	253.627	256.164	258.725	261.313
PROVISÕES IRPJ/CSLL	-	58.501	59.671	60.268	60.871	61.479	62.094
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	185.254	188.959	190.848	192.757	194.684	196.631	198.598
FLUXO DE CAIXA							
ATIVIDADES OPERACIONAIS	185.254	188.959	190.848	192.757	194.684	196.631	198.598
AMORTIZAÇÕES DIVIDAS DA RJ	-	164.642	164.642	164.642	164.642	246.962	246.962
Creditores Classe I (Trabalhistas)	-	-	-	-	-	-	-
Creditores Classe II (Garantia Real)	-	114.991	114.991	114.991	114.991	172.486	172.486
Creditores Classe III (Quirografários)	-	49.386	49.386	49.386	49.386	74.078	74.078
Creditores Classe IV (ME)	-	265	265	265	265	398	398
AMORTIZAÇÕES DIVIDAS EXTRACONCURSAIS	-	-	-	-	-	-	-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-	-
SALDO DE CAIXA DO INÍCIO DO PERÍODO	388.087	408.699	423.016	459.223	487.338	517.381	467.050
SALDO DE CAIXA DO FINAL DO PERÍODO	408.699	423.016	459.223	517.381	487.338	467.050	418.685

GRUPO
C.AGRO
Consultoria Empresarial e
Agronegócio

GRUPO ANDRADE		ANO 16	ANO 17	ANO 18	ANO 19	ANO 20	ANO 21	ANO 22	ANO 23
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		7.726.346	7.842.242	7.959.875	8.079.273	8.200.462	8.323.469	8.448.321	8.575.046
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-	-	-	-	-	-	-	-
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		7.726.346	7.842.242	7.959.875	8.079.273	8.200.462	8.323.469	8.448.321	8.575.046
(-) CPV / CMMI / CSV		3.027.955 -	3.073.374 -	3.113.296 -	3.183.615 -	3.194.517 -	3.235.950 -	3.277.920 -	3.320.455
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO		4.690.391	4.763.867	4.846.639	4.925.658	5.005.945	5.087.519	5.170.401	5.254.611
CUSTOS COM FRETES		-	77.263 -	78.422 -	79.440 -	80.470 -	81.514 -	82.571 -	83.642 -
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO		4.621.128	4.690.445	4.767.199	4.845.189	4.924.432	5.004.948	5.086.759	5.169.895
DESPESSAS OPERACIONAIS		4.279.939 -	4.344.138 -	4.391.893 -	4.440.175 -	4.488.991 -	4.538.346 -	4.588.246 -	4.638.697
DESPESSAS DE PESSOAL		-	370.407 -	375.963 -	380.458 -	385.006 -	389.609 -	394.267 -	398.960 -
DESPESSAS ADMINISTRATIVAS		-	2.704.221 -	2.744.785 -	2.773.420 -	2.802.353 -	2.831.589 -	2.861.129 -	2.890.978 -
OUTRAS DESPESSAS OPERACIONAIS		-	1.205.310 -	1.223.390 -	1.238.015 -	1.252.816 -	1.267.793 -	1.282.950 -	1.298.287 -
DESPESSAS TRIBUTÁRIAS		-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO OPERACIONAL		341.189	346.307	375.307	405.013	435.441	466.603	498.514	531.188
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		-77.263	-78.422	-79.599	-80.793	-82.005	-83.235	-84.483	-85.750
DESPESSAS FINANCEIRAS		-	77.263 -	78.422 -	79.599 -	80.793 -	82.005 -	83.235 -	84.483 -
RECEITAS FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO HEDGE/ MERCADO FUTURO		-	-	-	-	-	-	-	-
LUCRO/ PREJUZO ANTES DO IRPJ E CSLL		263.926	267.385	295.708	324.221	353.436	383.368	414.030	445.437
PROVISÓRIOS IRPJ/CSLL		-	63.342 -	64.292 -	70.970 -	77.813 -	84.825 -	92.008 -	99.367 -
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		200.584	203.592	224.738	246.408	268.611	291.360	314.663	338.523
FLUXO DE CAIXA									
ATIVIDADES OPERACIONAIS		200.584	203.592	224.738	246.408	268.611	291.360	314.663	338.523
AMORTIZAÇÕES DIVIDAS DA RJ		-	246.962 -	246.962 -	246.962 -	329.283 -	329.283 -	329.283 -	329.283 -
Creditores Classe I (Trabalhistas)		-	-	-	-	-	-	-	-
Creditores Classe II (Garantia Real)		-	172.486 -	172.486 -	172.486 -	229.981 -	229.981 -	229.981 -	229.981 -
Creditores Classe III (Quirigráfatos)		-	74.078 -	74.078 -	74.078 -	98.771 -	98.771 -	98.771 -	98.771 -
Creditores Classe IV (ME)		-	398 -	398 -	398 -	531 -	531 -	531 -	531 -
AMORTIZAÇÕES DIVIDAS EXTRACONCURSAS		-	-	-	-	-	-	-	-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO DE CAIXA/DO INÍCIO DO PERÍODO		418.685	372.306	328.936	306.711	223.835	163.163	125.240	110.620
SALDO DE CAIXA/DO FINAL DO PERÍODO		372.306	328.936	306.711	223.835	163.163	125.240	110.620	119.869

EP



3. ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONOMICA

A análise da viabilidade econômico-financeira do Grupo Andrade baseou-se nas projeções apresentadas, estruturadas em premissas técnicas compatíveis com a realidade operacional da empresa e com as práticas usuais do setor agropecuário nacional. Consideraram-se os dados históricos fornecidos pela Recuperanda, a performance recente de suas atividades e os ajustes promovidos no contexto da Recuperação Judicial.

As demonstrações indicam que a estrutura produtiva do Grupo é capaz de sustentar a continuidade das atividades, com previsão de geração de caixa operacional suficiente para cobrir os custos fixos, despesas variáveis e obrigações decorrentes do Plano de Recuperação Judicial. As ações de reestruturação já iniciadas — como o aprimoramento da gestão financeira, renegociação de passivos, modernização das práticas de manejo e diversificação da base de receitas — demonstram alinhamento com a busca pela estabilidade e retomada do equilíbrio econômico.

O histórico do Grupo Andrade no setor evidencia know-how consolidado e capacidade técnica na condução de atividades agropecuárias, com destaque para a produção de leite, cultivo de grãos, criação de gado leiteiro e horticultura. O uso de tecnologia adequada, como o sistema Compost Barn, e o manejo profissional refletem uma operação robusta e com potencial de resiliência mesmo diante de cenários adversos.

Importa destacar, contudo, que a atividade agropecuária é, por sua natureza, exposta a fatores externos que podem interferir significativamente no desempenho projetado, como variações climáticas, oscilações de mercado, políticas públicas setoriais e eventos não previsíveis. Tais riscos foram ponderados nas premissas utilizadas, sem que isso des caracterize a consistência do plano de recuperação apresentado.

4. CONCLUSÃO

Uma vez examinadas as projeções financeiras, os dados operacionais e os elementos estruturantes constantes do Plano de Recuperação Judicial apresentado, e considerando-se como corretas e confiáveis as informações e premissas internas fornecidas pelo Grupo Andrade, somos de parecer que, sob o ponto de vista econômico-financeiro, o Plano de Recuperação Judicial é viável, desde que respeitadas as condições previstas nos cenários apresentados e mantidas as diretrizes de gestão e reestruturação que fundamentam as projeções realizadas.



A análise baseia-se em metodologia técnico-contábil compatível com as práticas adotadas no setor, bem como na aplicação de modelos e instrumentos de avaliação amplamente utilizados para este fim. Em termos operacionais e comerciais, o Grupo Andrade demonstra possuir capacidade para atingir os resultados projetados, considerando sua experiência no setor agropecuário, sua infraestrutura consolidada e as medidas já implementadas para reequilíbrio econômico e financeiro da atividade.

Ressaltamos, contudo, que tais projeções estão naturalmente sujeitas à ocorrência de fatores externos e imprevisíveis, como eventos climáticos adversos, oscilações macroeconômicas, alterações regulatórias e políticas públicas, os quais fogem ao controle direto da companhia, de seus administradores e de seus sócios, podendo influenciar significativamente os resultados esperados.

Por fim, esta conclusão restringe-se à viabilidade econômico-financeira do plano tal como apresentado.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente laudo técnico foi elaborado pela C-AGRO Assessoria e Consultoria Empresarial, com base nas informações disponibilizadas pelo Grupo Andrade, bem como em dados externos obtidos de fontes públicas e privadas consideradas confiáveis, e em consonância com as práticas usualmente adotadas no setor agropecuário.

As análises e projeções constantes deste relatório foram construídas a partir das premissas operacionais e financeiras fornecidas pela Recuperanda, acrescidas de parâmetros técnicos e metodológicos aplicáveis à avaliação da viabilidade de planos de recuperação judicial. Ressaltamos, contudo, que as estimativas ora apresentadas não constituem promessa ou garantia de resultado futuro, na medida em que estão sujeitas à influência de fatores endógenos e exógenos, inclusive riscos inerentes à atividade econômica, à volatilidade de mercado, à conjuntura climática, às políticas públicas setoriais e à implementação eficaz das medidas de reestruturação propostas, cuja condução será de responsabilidade da administração do Grupo.

A C-AGRO reserva-se o direito de revisar ou reavaliar as projeções e conclusões aqui contidas a qualquer tempo, caso ocorram alterações significativas nas variáveis econômicas, operacionais, regulatórias ou de mercado que sirvam de base para os estudos ora apresentados, ou ainda,



diante do surgimento de novos elementos técnicos ou financeiros que impactem materialmente os fundamentos do presente laudo.

São Paulo/SP, 12 de maio de 2025.



C-AGRO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL E AGRONEGOCIO LTDA.





Autenticação eletrônica 16/16
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 12 mai 2025 às 16:52
Identificador: 465fb4943f480235ba23995123e21c6d995df7464738e530b

Página de assinaturas

Eduardo Paulino

163.082.928-50

Signatário

HISTÓRICO

- 12 mai 2025 16:52:17 **Eduardo Vespasiano Paulino** criou este documento. (Email: ev.c-agro@outlook.com)
- 12 mai 2025 16:52:32 **Eduardo Vespasiano Paulino** (Celular: +5511996314885, CPF: 163.082.928-50) visualizou este documento por meio do IP 191.23.55.36 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 12 mai 2025 16:52:58 **Eduardo Vespasiano Paulino** (Celular: +5511996314885, CPF: 163.082.928-50) assinou este documento por meio do IP 191.23.55.36 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJUL 5D3UT KD4LM DAJBR



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 202edc992955f767c342147dcfe1350cc805785723532f8f90a61109c83bde90
<https://valida.ae/465fb4943f480235ba23995123e21c6d995df7464738e530b>

